



i

29-07-2010

Periodicidade: Diária

Temática: Justiça

Classe: Informação Geral

Dimensão: 590

Âmbito: Nacional

Imagem: S/Cor

Tiragem: 80000

Página (s): 21

Corrupção. Vera Jardim contra aumento dos prazos de prescrição

Três deputados do PS, incluindo o presidente da Comissão Anticorrupção, apresentaram declaração de voto vencido

ANA SÁ LOPES

Vera Jardim, presidente da Comissão Anticorrupção, discordou do "consenso alargado" do parlamento, que vai permitir o aumento para 15 anos do prazo de prescrição dos crimes de recebimento indevido de vantagem, abuso de poder e violação de segredo por funcionário, e considera que a medida "atinge princípios basilares do Estado de Direito democrático".

Para Vera Jardim, "esse alargamento do prazo de prescrição contradiz um dos princípios basilares do nosso direito penal - e da generalidade dos países europeus - quanto à função preventiva, geral e especial da pena e atribuiu-lhe uma dimensão retributiva que claramente se rejeita".

Na declaração de voto que assinou em conjunto com os outros deputados socia-

listas Eduardo Cábrita e Isabel Oneto, afirma-se que "não são arbitrários os prazos de prescrição até agora estabelecidos no artigo 118.º, definidos de forma proporcional com a moldura penal, sendo esta, por seu turno, fixada de acordo com a gravidade do ilícito penal". Ora na opinião dos três deputados "alterar a proporcionalidade estabelecida corrompe as valorações sociais que a comunidade atribui a cada crime específico". "Certamente, não é a mesma coisa o crime de causar a morte a uma pessoa, cuja punição pode atingir os 25 anos de prisão, na sua forma qualificada, e o crime, agora criado, de funcionário público que indevidamente, mas a troco de nada, recebe uma vantagem, cuja punição não ultrapassa os cinco anos", defendem os deputados, remetendo para a nova redacção do artigo 372 do Código Penal, ontem fixada na comissão especializada depois de ter sido aprovada no plenário.

Os deputados consideram que, "se este comportamento merece censura ético-social dada a sua ofensividade a um bem jurídico essencial à vida da comunidade e ao seu livre desenvolvimento, não pode, em bom rigor, merecer a mesma censura que o crime de homicídio".

A mesma alteração acontece com o crime de abuso de poder, punido com prisão até três anos. Fazer com que passe a ter um prazo de prescrição igual ao homicídio é "uma desproporcionalidade evidente se se atender ao facto de a necessidade da pena assentar na correspondente necessidade de prevenção, geral e especial". Segundo os deputados socialistas, com as mudanças não "fica garantida uma maior justiça material". "Quanto mais tempo decorre sobre o facto ilícito, maior é a dificuldade de prova" e "nesta matéria, contam mais os instrumentos de investigação que o prazo para perseguir o criminoso".

Unanimidade no novo pacote de leis

Medidas Quase todas as novas leis anticorrupção foram aprovadas a semana passada por unanimidade, no último plenário da Assembleia da República antes das férias. Foi em clima de "consenso alargado", depois de os projectos dos vários partidos terem sido "unificados" em textos aceites por todos, que se aprovaram as alterações ao Código Penal com o objectivo de atacar a corrupção. Entre as novas futuras leis destaca-se a que cria o chamado "crime urbanístico", a que aumenta o grau de protecção das testemunhas em caso de corrupção, o alargamento do elenco dos titulares de cargos públicos obrigados a fazer a declaração anual de património e rendimentos. A lei que Vera Jardim contesta tem como objectivo alargar os prazos de investigação dos crimes de corrupção passiva, considerados "curtos".



Vera Jardim acha que a nova lei "atinge princípios basilares do Estado de direito"

PEDRO AZEVEDO